



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/841.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:

MUNICÍPIO DE UMUARAMA: R\$ 711.120,72 (setecentos e onze mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos);

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA: R\$ 56.994,48 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);

FUNREBOM: R\$ 49.495,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

ACESF: R\$ 64.493,76 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 71.993,04 (setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos);

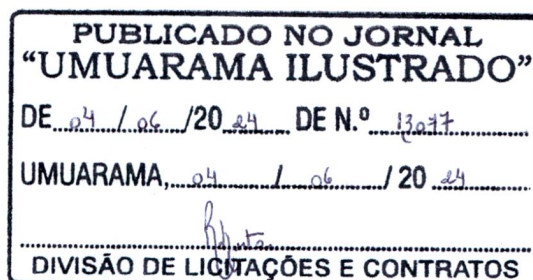
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL: R\$ 56.994,48 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para contratação direta, **por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **80.896.194/0001-94**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E DE MANUTENÇÕES (PREVENTIVAS, CORRETIVAS, ADAPTATIVAS E OU EVOLUTIVAS), TREINAMENTOS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE INTEGRAÇÕES ENTRE SISTEMAS E DE NOVAS FUNCIONALIDADES, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE UMUARAMA, FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – FUNREBOM, ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL), DE ACORDO COM O ARTIGO 74, “CAPUT”, DA LEI 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/841, de 09 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Umuarama, 03 de junho de 2024.



PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 212/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011.

CONCEDER

CONCEDER PERMUTA FUNCIONAL entre as servidoras ROSIANE DE SOUZA DE LIMA, CPF nº 059.385.969-39, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município com SIMARA ADRIANA SPECIAM, CPF nº 026.760.979-54, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, da Prefeitura Municipal de Tapejara, mediante Termo de Convênio nº 01/2022 e pedido formulado através de requerimento, no período de 23/04/2024 a 13/12/2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 03 de junho de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 213/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 03 de junho de 2024, a cidadã LARISSA LUCIA FERREIRA, portadora do CPF nº 08.750.499-90, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2024, pelo Regime Jurídico de Trabalho Administrativo. A partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 03 de junho de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.293/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 039/2024 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 039/2024 - PMU, que tem por contratação de empresa para o fornecimento de roçadeiras, motocultivador e cortador de grama com o objetivo primordial de aprimorar e fortalecer as atividades de manutenção e conservação de área verde e espaços públicos, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, BOSS COMERCIO LTDA, para o item 01; TAPAJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item 02; I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, para o item 03.

Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 03 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.292/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2024 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2024 - PMU, que tem por Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas vigentes de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/PR REF. DEZ/2023 (não desonerado), nas edificações que compõem as 44 (quarenta e quatro) Unidades, sendo Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação - SME, o Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação - CMDPE e a Divisão de Alimentação Escolar, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, MARCELO P. DOS SANTOS, para os lotes 01, 04, 05; J.M. SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA, para os lotes 02, 03, 06.

Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 03 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA,

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 26/2024

Concede licença maternidade a servidora CASSIA PATRICIA MISSORELLI PEREZ UNGARO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e com base no Art. 102 da Lei Complementar nº 018/92,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora CASSIA PATRICIA MISSORELLI PEREZ UNGARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.335.782-9/SSP-PR e inscrita no CPF nº 034.374.229-28, nomeada em 23 de março de 2010, para ocupar o cargo de Provisório Efetivo de Assistente Legislativo, lotada no Departamento de Redação e Comunicação, licença maternidade no período de 29 de maio de 2024 a 25 de novembro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 03 de junho de 2024.

Cleão dos Pneus

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/841.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

MUNICÍPIO DE UMUARAMA: R\$ 711.120,72 (setecentos e onze mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos);

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA: R\$ 56.994,48 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);

FUNREBOM: R\$ 49.495,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

ACESF: R\$ 64.493,76 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 71.993,04 (setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos);

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL: R\$ 56.994,48 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTação DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E DE MANUTENÇÕES (PREVENTIVAS, CORRETIVAS, ADAPTATIVAS E OU EVOLUTIVAS), TREINAMENTOS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE INTEGRAÇÕES ENTRE SISTEMAS E DE NOVAS FUNCIONALIDADES, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE UMUARAMA, FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - FUNREBOM, ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL), DE ACORDO COM O ARTIGO 74, "CAPUT", DA LEI 14.133/2021. AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/841, de 09 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 03 de junho de 2024.

CELSON LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviço nº 226/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de serviços de implantação, suporte e licença de uso mensal de software na modalidade SaaS - Software as a Service (Software como Serviço), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 1.939.000,00 (um milhão novecentos e trinta e nove mil reais).

Vigência O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 23 de maio de 2024 e com término em 23 de maio de 2025, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/01/35, no Processo de Licitação nº 011/2024, homologado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de maio de 2024, edição nº 13.026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 03 de junho de 2024.

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

c) Ender
comunica
d) especifi
e) forma p
para cópia
2º Ao int
do pedido
3º O inte
podendo s
nos termos
4º O pedi
acompanh
com firma
5º São v
solicitação
Art. 4º O
Administ
as compet
Art. 5º O
Secretaria
ou encam
definidas s

§1º A Sec
deferiment
dias da dat
2º O Orgã
a 10 (dez) d
I - comun
ou obter a s
II - indic
pretendido;
III - comun
orgão ou a
ou entidade
§3º Os p
justificativa
§4º Sem pr
legislação
requerente
§5º Quand
parcialmen
recurso, p
a autoridade
§6º A info
caso haja a
§7º Caso a
eletrônico
requerente
reproduzir
entidade p
declarar nã

Art. 6º
genérico
de análi
produçã
entidade

Art. 7º
I - clas
Federal
II - qu
prevista
III - pes
hora e
artigo
autoriza
Paragra
ser feita

Art. 8º
caso, a

Art. 9º
adminis

Art. 10º
deferido
aos adv

Art. 11º
do aces
(dez) di